

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 027/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 02 de abril de 2019, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Washington Araújo Carigé**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos procedimentos abaixo elencados:

1 – Inquérito Civil nº 590.0.30098/2009, da 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari;

2 – Procedimento Ministerial nº 003.0.78230/2013, do Grupo de Atuação Especial para o Controle Externo da Atividade Policial.

SALA DAS SESSÕES, 02 de abril de 2019.

**SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; em exercício.

**ZUVAL GONÇALVES FERREIRA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.////

Publicada no DJE de 04.04.2019